



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

3 Adt Contr 0011 Continental

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0011/2019

Pelo presente termo Aditivo de Locação, que celebram, o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR MARTARELLO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. n.º 1692088 SSP/SC e CPF sob o n.º 461.817.769-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa:

CONTINENTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede Santa Cruz do Sul, n.º 374 Bairro Veneza, na cidade de Xanxerê-SC, inscrita no CNPJ sob n.º 04.328.816/0001-08, representada neste ato por seu Administrador Sr. **ADIERSO MARCOS BIANCHI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Xanxerê SC, portador da RG n.º 1.696.504-3 e do CPF n.º 694.015.199-00, denominado **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório n.º 0003/2019 - Pregão n.º 0001/2019 - Contrato n.º 0011/2019, da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648/98, seu artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93, atualizada pelas Leis n.º 8.883/94 e n.º 9.648/98.

CLAUSULA SEGUNDA: Tem como objeto o presente instrumento contratual a execução de serviços de Serviços gerais de limpeza em roçada com a devida coleta, transporte e destino final em local devidamente licenciado, conforme normas e especificações contidas neste Edital e em seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses, **contados a partir de 25 de janeiro de 2021, vigorando até 24 de janeiro de 2022**, conforme Ofício da Contratada e Parecer Jurídico em anexo. O valor mensal do contrato permanece em R\$ 24.694,00.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato original e aditivos. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo de contrato de locação em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Xanxerê-SC, 22 de janeiro de 2021.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONTRATANTE

CONTINENTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: